

DECRETO Nº 5129/85  
de 02 de agosto de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
208.443.400

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de julho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 208.443.400 (duzentos e oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

AUDITORIA	
4.00	Chefia e Coordenação
4.00 - 03080322.92	Viagens e Estadias
4.00 - 3111	Pessoal Civil 800.000
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário
8.00 - 10580202.16	Serviços Técnicos Especializados
8.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos 197.643.400
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau
10.11 - 08424272.43	Merenda Escolar - F.P.M.
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 10.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 197.643.400 (cento e noventa e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 10.800.000 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

AUDITORIA	
4.00	Chefia e Coordenação
4.00 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços
4.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 100.000
4.00 - 03080322.39	Cursos e Especializações
4.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos 700.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	

cont. Decreto nº 5129/85 - fls. 02

10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11 - 08424272.43	Merenda Escolar - F.P.M.	
10.11 - 3120	Material de Consumo	10.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

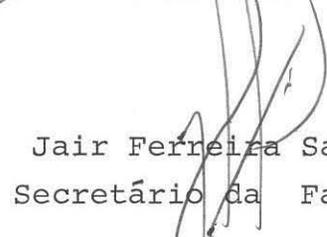
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
02 de agosto de 1985.



Robson Marinho  
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos